

PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO Contraturno Escolar



Chamamento Público nº 009/2020 Processo nº 39.703/2020 Termo de Colaboração 041/2020

> Secretaria de Educação Atibaia 2021

ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE

CNPJ: 04226574/0001-33

Rua das Camélias, nº 520 – Chácaras Fernão Dias – Atibaia - CEP – 12954-636 - tel. 4416 1843



ANEXO III **PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS CADASTRA	IS				
Nome da Entidade: Es	paço Crescer – Li	vre Criatividade		CNPJ: 04.226.574/0001-33	
Endereço: Rua das Car	nélias, 520	Bairro: Chácaras Fe	rnão Dia	rs.	
Cidade: Atibaia	UF: SP	CEP: 12.954-636	DE	DD/Telefone: (11) 4416-1843	
Vieto-exposer molecules	cerpresidencia@j cergestao@gmai : Raquel Gomes	1.com / espace	cocresce	r.adm@gmail.com 319.298.158-08	
RG/Órgão Expedidor:	28.264.064-2 SSF	Cargo: Presidente			
Endereço: Rua Fernando Pessoa nº 149			Bairro: Vila Giglio		
Cidade: Atibaia	UF: SP	CEP: 12.946-240	DDD/Telefone: (11) 9 9420-05		
Nº da conta corrente:	47.763-X	Banco: 001	Agência: 0415		

Finalidade Estatutária:

- Art. 1º. O ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE é uma Associação, sem fins econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, com prazo indeterminado de duração, estabelecida no município de Atibaia, no Estado de São Paulo, à Rua das Camélias nº. 520 -Chácaras Fernão Dias - CEP: 12.954-636.
- Art. 2º. O ESPAÇO CRESCER LIVRE CRIATIVIDADE tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.
 - Dinamizar a utilização do espaço de convivência, para a participação e cidadania, desenvolvimento de potencialidades, de acordo com cada faixa etária, pautadas em experiências, lúdicas, culturais e esportivas, como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
 - III- Promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, visando à promoção das crianças adolescentes e familiares em situação de risco social.







2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título: PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO

E. M. Prefeito GilbertoSant'Anna - Polo V

Período de Execução: Início: 01 de fevereiro de 2022

Término: 31 de dezembro de 2022

Identificação do Objeto: Atendimento ao "Programa Melhorias da Educação – Atendimento às crianças da Escola Municipal: Prefeito Gilberto Sant'Anna – Polo V, Contraturno Escolar 2022".

Publico Alvo: 180 crianças de 06 a 14 anos que estudem na E.M. Prefeito Gilberto Sant'Anna

Local de Execução: E.M. Prefeito Gilberto Sant'Anna - R. Nazareno Rossi, S/Nº - Tanque, Atibaia

Coordenador(a): Cecília de Siqueira Campos Hernandes

Responsável Técnico do Projeto: Cecília de Siqueira Campos Hernandes

Endereço do Responsável Técnico: Rua das Dálias, 175 – Chácaras Fernão Dias – Atibaia

3. JUSTIFICATIVA

Legislação:

Desde a constituição Federal de 1988 diversas medidas para garantir o acesso e a permanência da criança na escola, vêm sendo sistematicamente implantadas, tais como, o Estatuto da Criança e do Adolescente lei 8.069 de 13 de julho de 1990, a Lei de Diretrizes e Bases Nacionais 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação, entre outras.

De acordo com a lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE vigente no país, a meta 6 visa promover a oferta de educação pública em tempo integral por meio de atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas garantindo a ampliação da jornada escolar para 7 (sete) ou mais horas diárias. Para tanto, a estratégia 6.5 prevê a colaboração de entidades privadas de serviço social em articulação com a rede pública de ensino.

A LDBEN 9.394/96, em seu artigo 34, determina que a jornada escolar de quatro horas no ensino fundamental será progressivamente ampliada promovendo a permanência do aluno na escola. Para garantir esta permanência algumas estratégias devem ser tomadas, inclusive o estabelecimento de parcerias com o setor privado.



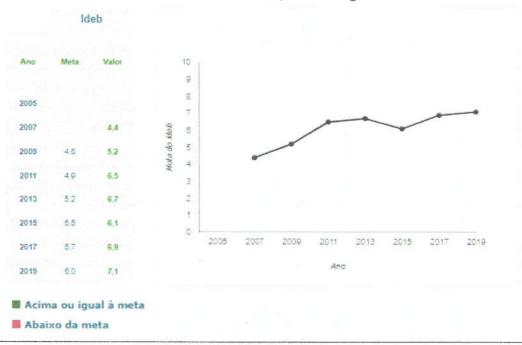


Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

O Espaço Crescer está sediado há 22 anos no bairro Chácaras Fernão Dias, distante aproximadamente 3 km da EM Prefeito Gilberto Sant'Anna, atendendo o público vulnerável do bairro do Tanque, desde 2013, através de parcerias com prefeitura de Atibaia, por meio da SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social com a inauguração do CRAS Tanque, e, em 2015 através da Secretaria de Educação passou a atender a E.M. Prefeito Gilberto Sant'Anna. A região do bairro do Tanque, que cresceu desordenadamente e sem planejamento, apresenta falta de recursos (acesso à cultura/ lazer) e de perspectivas para crianças e adolescentes, levando ao avanço do tráfico de drogas e abuso sexual infantil, sendo necessário tirá-los da zona de vulnerabilidade garantindo um tempo maior de permanência na escola.

Declarada de utilidade Pública Municipal – lei 3224 de 20/03/2002 e de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 16.099 de 12/01/2016, certificada pelo MDS CEBAS conf. Publicação no DOU. De 02/02/2016 a Organização da Sociedade Civil - Espaço Crescer visa complementar o ensino formal, desenvolvendo atividades de artes, cultura, esporte e lazer com as crianças e os adolescentes da comunidade, contribuindo para o bom desempenho e desenvolvimento educacional dos alunos.

Por estar inserida no território, a Organização conhece profundamente a realidade das crianças desta comunidade, e, vem realizando com êxito o contraturno escolar com a EM Prefeito Gilberto Sant'Anna desde fevereiro de 2015, promovendo a formação cidadã, estimulando o senso crítico, a reflexão sobre valores humanos, potencializando habilidades, desenvolvendo a autonomia e fortalecendo vínculos relacionais capazes de assegurar a inclusão educacional e social, obtendo excelentes resultados que podem ser comprovados através dos relatórios anuais, depoimentos da comunidade escolar e dos últimos resultados do IDEB, conforme gráfico do INEP abaixo:











Visando aumentar a permanência das crianças no sistema educacional, tirando-as da zona de vulnerabilidade, a OSC se dispõe a colaborar no atendimento da meta 2 do PME decimal 2015-2025 de Atibaia, que preconiza em sua estratégia 2.2:

Garantir a continuidade e progressão da Jornada Ampliada ou Estendida às crianças e adolescentes nas redes públicas de ensino, durante a vigência deste Plano, visando o oferecimento de atividades esportivas e culturais diversificadas, complementando a alimentação escolar.

(PME Estância de Atibaia. 2015, p.22)

Não se trata de apenas aumentar o número de horas no sistema educacional, mas de promover espaços e atividades com intencionalidade educativa oportunizando que os conhecimentos propostos possam ser resignificados.

As crianças com dificuldade de aprendizagem, que são auxiliadas já nas séries iniciais não comprometem as séries seguintes, por não levarem adiante, suas dúvidas, dificuldades e carências. Numa sala com 25 ou 30 alunos, o professor não consegue atender a demanda de todos os alunos. Na sala de reforço o aluno recebe uma atenção maior, podendo voltar atrás em conteúdos não apreendidos, permitindo que ele alcance os demais colegas de sua turma.

A mediadora de conflitos promove uma interlocução entre a escola e a família, pois na maioria das vezes as crianças que apresentam dificuldades de aprendizagens ou de socialização encontram-se num contexto familiar conturbado, que carece de orientação pedagógica ou encaminhamento na rede para atendimento psicossocial. Desta forma diversos conflitos são evitados no âmbito da sala de aula garantindo um ambiente emocionalmente saudável e propício para a aprendizagem escolar.

A arte em suas diversas linguagens e as atividades recreativas, esportivas e rítmicas complementam as oficinas disponibilizadas no período de contraturno promovendo o desenvolvimento integral dos alunos.

O resultado exitoso desta parceria é visivelmente perceptível através dos indicadores quantitativos e qualitativos observáveis no rendimento escolar dos alunos cujo IDEB 2019 atingiu a nota de 7,1; da avaliação de satisfação pelos alunos, pais, funcionários e da gestão escolar e da participação nas atividades do contraturno no ano de 2020/2021, mesmo em meio a uma pandemia.

Este Projeto contemplará 180 crianças de 6 a 14 anos da EMEIF Prefeito Gilberto Santana — buscando explorar espaços educativos para além da sala de aula, articulando com as famílias para a formação cidadã, estimulando o senso crítico e a reflexão sobre valores humanos, potencializando talentos, promovendo o desenvolvimento cognitivo, desenvolvendo a autonomia, auxiliando na aprendizagem, possibilitando inclusão educacional de crianças da comunidade do bairro do Tanque — Atibaia. Espera-se com esta organização de atividades esportivas, culturais e de lazer, estimular habilidades socioemocionais, melhorar o rendimento escolar e auxiliar no desenvolvimento integral dos alunos.





4. OBJETIVOS

4.1 - Objetivo Geral:

Ampliar a permanência, na escola, de crianças e pré-adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos da EM Prefeito Gilberto Santana, promovendo a aprendizagem, o desenvolvimento físico, emocional e cognitivo, no período de contraturno escolar, através de atividades artísticas, atividades físicas, reforço escolar e mediação de conflitos.

4.2- Objetivos Específicos:

Expandir o repertório cultural das crianças oferecendo a elas, atividades extras curriculares pautadas na arte educação e tecnologias da comunicação; garantir às crianças a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura, previstos no art. 58 do estatuto da Criança e Adolescente, respeitando-se os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente; desenvolver a socialização e a cooperação, aprimorando a habilidade de se relacionar com os outros; estimular a concentração, o raciocínio e a memorização; trabalhar as inteligências múltiplas: lógica-matemática, linguística e musical; desenvolver a consciência corporal e a psicomotricidade; contribuir para a permanência da criança no sistema educacional; garantir avanço nos resultados das avaliações internas e externas da aprendizagem dos alunos.

5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.1 Meta	5.2 Etapa/ Fase	5.3 Especificação	5.4 Unid	5.5 Qtde	5.6 Início	5.7 Término
Meta 1	1.1	Planejar em conjunto com a equipe docente o plano de trabalho específico por atividade para o ano de 2021.	Profissio- nais do projeto	7	01/02/2022	07/02/2022
Planejamento e Inscrições	1.2	Realizar Inscrições Organização dos materiais pedagógicos. Início das atividades.	Crianças de 06 a 14 anos	180	01/02/2022	28/02/2022
Meta 2 Organização das turmas Introdução dos objetivos	2.1	Organização das turmas. Introdução do plano trabalho semestral. Transmissão de regras de conduta (direitos e deveres) de cada um e da proposta e trabalho do semestre.	Crianças de 06 a 14 anos	180	01/03/2022	15/03/2022







Meta 3 Desenvol- vimento das atividades Participação em apresentações	3.1	Desenvolvimento de atividades físicas, campeonatos, artes e reforço escolar, a fim de proporcionar a criança um rico momento de aprendizado e autoconhecimento; Apresentações artísticas e participação em campeonatos	Crianças de 06 a 14 anos	180	01/02/2022	31/12/2022
Meta 4 Reuniões de equipe	4.1	Reunião de equipe para adequação do plano anual de 2022 com reordenamento das atividades caso seja necessário e participação nas HTPCs da escola.	Profissio- nais do projeto	7	01/02/2022	31/12/2022
Meta 5 Encerramento das atividades	5.1	Apresentação artística para mostrar os trabalhos realizados durante o ano de 2022, em local a ser definido pela OSC.	Crianças de 06 a 14 anos	180	15/11/2022	20/12/2022
Meta 6 Avaliação final do plano de trabalho anual	6.1	Encerramento das atividades com a entrega do relatório anual e prestação de contas à Secretaria de Educação. Reunião de Equipe e avaliação final	Profission als do projeto	7	01/12/2022	20/12/2022

6. METODOLOGIA

Períodos presenciais: Os(as) alunos(as) serão divididos em 6(seis) turmas de no máximo 12(doze) crianças por turma, em cada período, visando um ensino aprendizagem com atenção individualizada. As atividades serão realizadas de forma lúdica e significativa, com propostas diferentes da praticada no ensino formal, procurando estabelecer novas abordagens com as crianças. Espera-se com isto resgatar aquela criança que se encontra atrasada em relação à turma no ensino formal. O Espaço Crescer fornecerá EPIs e garantirá o seguimento de protocolos sanitários baseados no decreto 9.338 de 09 de outubro de 2020.

Em caso de isolamento social: Serão realizadas videoaulas para cada oficina descrita abaixo, disponibilizadas através de links do Youtube no Whatsapp e no Facebook. Sabe-se que estes são os recursos tecnológicos mais acessíveis para o público em questão e nas fichas de inscrição constam os telefones de todas as crianças da escola mencionada.

As videoaulas serão postadas preferencialmente nos dias em que as oficinas aconteceriam de forma presencial. Os vídeos serão disponibilizados de segunda a sexta-feira ininterruptamente, respeitando as condições econômicas do público alvo, não exigindo materiais de que não disponham. Caso seja sugerida alguma atividade que necessite de material pedagógico, o Espaço Crescer disponibilizará para todas as crianças, através da secretaria da E.M. Prefeito Gilberto Sant'Anna nos dias de retiradas de materiais da escola.



Será estimulada a interlocução de forma remota, através de videochamadas, pedindo devolutivas das crianças para que se possa monitorá-las em suas aprendizagens e necessidades, de forma a acolhê-las, atendê-las ou socorrê-las através da rede. O Espaço Crescer conta com equipe técnica de Psicóloga, Psicopedagoga, Assistente Social e Pedagogas que se reúnem constantemente de forma remota ou presencial para atender as demandas dos alunos.

Os professores farão relatórios descrevendo as atividades realizadas com respectivas cargas horárias, comprovando suas horas trabalhadas.

Atividades recreativas, esportivas e rítmicas: As atividades recreativas e esportivas são as mais procuradas para o contraturno escolar no ensino básico, trazendo grandes benefícios motores, social e cognitivo. Desenvolvem aptidões de resistência, força, velocidade, senso de coletividade e equipe, entre outras, de forma lúdica e prazerosa para a criança. A ginástica rítmica, por sua vez, desenvolve a concentração, autoconfiança, coletividade, equilíbrio e noção de ritmo. Também melhora a postura e tonifica os músculos.

Artes: A arte representa um importante instrumento de desenvolvimento cognitivo para a crianca. Através do desenho a criança promove os primeiros aprendizados dos signos que posteriormente se transformarão em letras e palavras. Estimula-se o senso crítico e estético. Como está intrinsecamente ligada a Cultura, através da arte a criança promove a construção de sua identidade. Esta oficina trabalhará as diversas linguagens da arte: artes cênicas, desenho, pintura, escultura e artesanato com reciclagem, conscientizando as crianças sobre a sustentabilidade do planeta e a importância da reciclagem como meio para preservar as futuras gerações, desenvolvendo a criatividade no reaproveitamento de materiais descartados. Promoverá a expressão artística através de artes cênicas, colagens, desenho, pintura a guache, modelagem e outras técnicas pertinentes à área, refletindo a beleza estética e a criatividade do ser humano, na perspectiva dos temas transversais: diversidade, ecologia, entre outros.

Reforço Escolar: O reforço escolar nas séries iniciais visa sanar as dificuldades dos alunos tão logo elas se apresentem, para que estas dúvidas não sejam postergadas para as séries posteriores comprometendo o desenvolvimento educacional das crianças. Nesta oficina priorizaremos as crianças de 1º. e 2º. ano, admitindo aqueles de 3º, 4º. e 5º.ano, cujo trabalho de reforço com a empresa contratada pela Secretaria de Educação não seja suficiente. Serão trabalhadas leitura e produção de textos; abordagens experimentais e exploratórias dos conceitos matemáticos no cotidiano escolar; a relação transversalmente dos conteúdos programáticos nas áreas Português/ Matemática como medidas facilitadoras da aprendizagem.

Mediadora de conflitos: A mediação de conflitos tem como proposta oferecer o atendimento de um especialista às pessoas com dificuldades de resolverem por elas mesmas os seus conflitos sociais. Também visa prevenir os atos de violência, orientando os atores envolvidos, a resolverem, posteriormente, eles mesmos os seus conflitos, desenvolvendo a formação para convivência.

As habilidades desenvolvidas nas oficinas potencializam o desenvolvimento humano, permitindo a formação integral dos sujeitos.





7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES:

A aferição se dará através de:

Lista de chamada/conteúdo; livro de ocorrências; relatórios quadrimestrais de cada instrutor/educador; reuniões de equipes; apresentação das atividades no final do ano no encerramento; pesquisa de satisfação dos alunos e familiares.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO INSTRUMENTAIS: Indicadores Qualitativos e Quantitativos

8.a. Indicadores Qualitativos:

- √ Participação dos alunos nas atividades propostas no contraturno;
- ✓ Curiosidade e capacidade investigativa para soluções de problemas;
- √ Observação de senso estético e criticidade:
- ✓ Desenvolvimento psicomotor e consciência corporal;
- √ Capacidade de movimentar as partes do corpo solicitadas através de atividades corporais;
- ✓ Capacidade de navegar na web realizando pesquisas e trabalhos;
- ✓ Observação de harmonia e cooperação entre os alunos e com os professores durantes as atividades e momentos de lazer;
- ✓ Melhora na autoestima e autoconfianca:
- ✓ Desenvolvimento do gosto pela leitura e escrita;
- ✓ Satisfação em ir para a escola;
- ✓ Observação de saúde física, boa alimentação, equilíbrio emocional e disposição para realizar as atividades:

8.b. Indicadores Quantitativos:

- ✓ Frequência dos alunos nas atividades;
- ✓ Frequência dos alunos período regular de ensino;
- √ Número de situações problemas solucionadas;
- ✓ Ampliação do repertório musical, artístico e sócio cultural;
- √ Maior resistência física e rendimento nas atividades esportivas;
- ✓ Maior domínio das novas tecnologias da informação e comunicação;
- ✓ Diminuição do número de ocorrências de conflitos entre os alunos;
- ✓ Aumento das notas nas avaliações de produções de textos e de matemática;
- ✓ Aumento das notas das avaliações externas:
- ✓ Aumento de retirada de livros da biblioteca para leitura;
- ✓ Aumento do tempo de permanência em determinada atividade mantendo a atenção na mesma;
- ✓ Aumento da participação familiar na comunidade escolar;
- ✓ Menor incidência de doenças físicas, visitas ao médico
- ✓ Maior autonomia para os estudos.
- ✓ Diminuição dos alunos para o Reforço das séries iniciais.





) E	Cargo/Função	Qtde	Remuneração	horas/ semanal	Total/mê s R\$	Total/ano R\$
S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	Pedagoga (16h/semanal) Coordenação (12h/semanal) Jogos de Alfabetização, Produção de texto, Leitura, Contação de Histórias e experiências matemáticas	01	R\$ 29,50/hora	28h	3.304,00	36.344,00
ı	Professor(a) de Atividades Artísticas Artes Cênicas/ artes visuais	01	R\$ 25,50/hora	10h	1.020,00	11.220,00
	Professor de Atividades Esportivas (CREF)	01	R\$ 25,50/hora	12h	1.224,00	13.464,00
	Professor de Atividades Recreativas, Esportivas e Rítmicas	01	R\$25,50/hora	12h	1.224,00	13.464,00
	Mediadora de Conflitos	01	R\$ 25,50/hora	16h	1.632,00	17.952,00
		L			SUBTOTAL	92.444,00
	CONSUMO		Material Pedagógico			
S	ERVIÇO DE TERCEIROS	Assessoria Contábil				4.000,00
Treasure Tre	TOTAL					99.000,00







10. R	ECURSOS FÍSICOS DA ESCOLA	11. RECURSOS MATERIAIS DA E	SCOLA
Item	Descrição	Disposição no objeto	Comentários
01	Quadra Poliesportiva	01 Quadra coberta poliesportiva equipada com traves de gol e de vôlei, com arquibancadas e vestiários masculino e feminino.	Disponibilizada para atividades físicas e para festas da escola.
03	Sala de mediação de conflitos	02 estantes de aço cinzas; 01 mesa com 4 cadeiras; 04 prateleiras Montessorianas para livros infantis; 01 lousa verde; 01 painel de recados; cortinas para privacidade; 01 baú de brinquedos; 01 tatame de EVA colorido	Disponibilizado para atividades com a psicóloga. Atendimento aos pais e alunos na mediação de conflitos
04	Sala de aula de Reforço	O1 sala de aula com carteiras escolares, armário e estantes para guardar material pedagógico; lousa verde; mesa do professor e quadro de avisos	Disponibilizada para as aulas de reforço escolar e trabalhos de equipe.
05	Quadra coberta /artes	01 quadra coberta para atividades de artes cênicas com palco, tomadas e estrutura para desenvolver atividades artísticas	Disponibilizada para oficinas de canto, teatro e intervalos das aulas.





12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:					
NATUREZA DA DESPESA	PEA	OUTROS/R.P.	TOTAL		
Despesas com Pessoal	R\$ 92.444,00		R\$ 92.444,00		
Material de consumo	R\$ 2.556,00		R\$ 2.556,00		
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$4.000,00		R\$4.000,00		
TOTAL GERAL	R\$ 99.000,00		R\$ 99.000,00		

ITEM	Descrição de despesa	Natureza da despesa	Unidade	Qtde.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Professor/Coordenador	Salário (MEI)	Table of the second	11	3.304,00	36.344,00
1	Professor(a)de Atividades Artísticas	Salário (MEI)	Tana and the state of the state	proside Amenical	1020,00	11.220,00
2	Professor de Atividades Esportivas (CREF)	Salário (MEI)	Quand Quand Quant	11	1.224,00	13.464,00
3	Professor de Atividades Esportivas e Rítmicas (CREF)	Salário (MEI)	Total Contraction of the Contrac	11	1.224,00	13.464,00
4	Jogos de Alfabetização e Produção de texto, Leitura, Contação de Histórias e Matemática	Salário (MEI)	1	11	1.632,00	17.952,00
5	Mediadora de Conflitos	Salário (MEI)	The state of the s	11	1.632,00	17.952,00
7	Material de Consumo		Total Control	1	236,00 232,00	2.556,00
8	Serviço de Terceiros Assessoria Contábil		Wood -	1 10	370,00 363,00	4.000,00
		1			TOTAL GERAL	99.000,00



14.RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO	
NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Pessoal e Obrigações (folha/ encargos)	-
Material de Consumo	R\$ 2.556,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 92.444,00
Serviços de Terceiros Assessoria Contábil	4.000,00
TOTAL GERAL	99.000,00

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:	
Fonte de Recurso: Prefeitura da Estância	a de Atibaia (Municipal)
Previsão de Início: 01/02/2021	Previsão de Término: 31/12/2021
Parcelas:	
Número de parcelas: 11	
Valor de cada parcela: 11x R\$ 9.000,0	0 (nove mil reais)
Valor Total: R\$ 99.000,00 (noventa e no	ve mil reais)

16. VALOR PER CAPTA:					
Valor Per Capita	Quantidade	Valor Total mensal	TOTAL GERAL		
R\$ 50,00	180	R\$ 9.000,00	R\$ 99.000,00		

17. VALOR SOLICITADO NESTE PLANO DE TRABALHO

Solicitamos o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para realização do Projeto Melhorias E.M. Prefeito Gilberto Santana conforme estabelecido neste Plano de Trabalho.







18. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO OU QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.

A prestação de contas será de acordo com o artigo 36 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017.

Art. 36 A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto nos artigos 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto e nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observados os seguintes prazos:

- I Prestação de contas mensal deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, contendo: a) todos os comprovantes de despesas, bem como a relação dos mesmos efetuada na plataforma eletrônica "Relatório de Prestação de Contas"; b) relação dos beneficiários do projeto; c) extratos mensais das contas vinculadas, com a respectiva conciliação bancária:
- II Prestação de Contas quadrimestrais deverá ser apresentada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro, contendo: a) "Relatório de Prestação de Contas", da plataforma eletrônica, emitido para o quadrimestre; b) relatório de cumprimento das atividades do objeto, na conformidade do modelo constante da plataforma eletrônica.
- III Prestação de contas anual deverá ser encaminhada ao Secretário ou Coordenador Municipal até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substitui-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março;
- IV O gestor, o Secretário ou o Coordenador Municipal da parceria deverão encaminhar as prestações de contas anuais ao Departamento de Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Finanças, até o dia 30 de abril, que providenciará o seu envío ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art.168 da IN nº 02/2016, e suas alterações ou a que vier a substituí-la. Parágrafo único: As prestações de contas deverão ser disponibilizadas ao Sistema de Controle Interno a qualquer tempo, mediante solicitação, que verificará a consistência da documentação apresentada, a legalidade, a regularidade contábil e a legitimidade da aplicação dos recursos.







19. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA SECRETARIA

O prazo de análise da prestação de contas final pela Secretaria se dará de acordo com artigo 39 do Decreto Municipal 8.416 de 28/12/2017

Art. 39 A análise da prestação de contas pelo Secretário ou Coordenador Municipal responsável pela parceria far-se-á a partir da análise dos documentos apresentados pela OSC e ainda:

l - dos relatórios de visita "in loco", realizada durante a execução da parceria;

Il - do relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborado pelo gestor da parceria e homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;

Art. 40 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas da parceria celebrada, observando o disposto no artigo anterior e nos artigos 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

O prazo para análise da prestação de contas mensal e quadrimestral será de até 10 dias úteis e, para final, de até 15 dias úteis.

20. AUTENTICAÇÃO	
Local/Data: Atibaia, 17 de novembro de	2021.
Representante Legal / Presidente:	Assinatura:
Raquel Gomes Constantino	Nagurylandan
	′ /
Responsável pelo Projeto:	Assinatura:
Cecilia de Sigueira Campos Hernandes	(Decorde)



Referências:

ATIBAIA. Secretaria Municipal de Educação. Currículo Municipal de Educação Básica da Estância de Atibaia / Parte III - A Política Pública Municipal de Escola em Tempo Integral de Atibaia-SP -Organização CEDUCAMP - Consultoria Educacional e Assessoria Pedagógica Campinas - Atibaia, SP. Editora Brasílica, 2020.

ATIBAIA. Decreto nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017. Regulamenta os procedimentos administrativos para as parcerias voluntárias nos termos da lei 13.019 e suas alterações. Disponível em: < http://www.prefeituradeatibaia.com.br/imprensa/pdf/2017/1947.pdf> pág. 15 Acesso em: 16 de nov. de 2021.

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/l8069.htm> Acesso em: 17 de out.2020.

BRASIL. Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 16 de nov. de 2021.

BRASIL. lei 13.005 de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação - PNE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm> Acesso em: 16 de nov. de 2021.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Sistema Ideb por escola. Disponível em: < http://idebescola.inep.gov.br/ideb/escola/dadosEscola/35105727 > Acesso em 16 de nov. de 2021.



